

# **Boletim de Serviço**

**nº 546, 24 de janeiro de 2025**

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 20, de 23 de janeiro de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 21, de 23 de janeiro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 22, de 23 de janeiro de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 23, de 23 de janeiro de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 24, de 24 de janeiro de 2025.....	10
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>11</b>
Portaria - SEI nº 27, de 23 de janeiro de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 28, de 23 de janeiro de 2025.....	15
Portaria - SEI nº 29, de 23 de janeiro de 2025.....	17
Portaria - SEI nº 30, de 24 de janeiro de 2025.....	21
Portaria - SEI nº 31, de 24 de janeiro de 2025.....	24
Portaria - SEI nº 32, de 24 de janeiro de 2025.....	28
Portaria - SEI nº 33, de 24 de janeiro de 2025.....	31

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 20, de 23 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria-SEI nº 471, de 23 de dezembro de 2024:

Onde se lê "no período de 02/01/2025 a 20/01/2025";

Leia-se: "no período de 02/01/2025 a 19/01/2025"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 02/01/2025.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETO**

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 21, de 23 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, Considerando recomendação contida na Decisão de Investigação Preliminar (46226085), de 23 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 188, de 23 de abril de 2024 (38463063), publicada no Boletim de Serviço nº 425, 24 de abril de 2024 (38510156), prorrogada pela Portaria - SEI nº 273, de 21 de maio de 2024 (40064900) publicado no Boletim de Serviço nº 450, 21 de Junho de 2024 (40346757), referente ao Processo nº 23860.006818/2024-97.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETO**  
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 22, de 23 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

MEMBRO	SIAPE	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	Unidade de Hospitalidade	Analista Administrativo Gestão Hospitalar	Presidente
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	307****	Unidade de Hospitalidade	Bióloga	Responsável Técnica
Ariane Ferreira Novato	199****	Gerência de Atenção à Saúde	Analista Administrativo Qualquer Nível Superior	Secretária
Anna Carollina Dias Ribeiro	341****	Unidade de Hospitalidade	Assistente Administrativo	Membro
Akla Patrícia Belarmino da Silva	323****	Unidade da Criança e do Adolescente	Enfermeira	Membro
Elaine Mendonça Moreira	110****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Enfermeira	Membro
Elisandro de Souza Batista	344****	Unidade de Projetos e Obras	Analista Administrativo Gestão Hospitalar	Membro

Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Membro
Jose Renato Faria Venancio Prata Resende	328****	Unidade de Gestão Estratégica	Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior	Membro
Rômulo Soares Dias	325****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Enfermeiro	Membro
Simone Maria de Lima	335****	Unidade de Hospitalidade	Assistente Administrativo	Membro
Shirley Lopes da Silva	324****	Unidade de Hospitalidade	Assistente Administrativo	Membro
Thiago de Jesus Assis	101****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Enfermeiro	Membro
Vitor Rodrigues Chaves	337****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Técnico em Farmácia	Membro

**Art. 2º** A Comissão será presidida pelo Chefe da Unidade de Hospitalidade, Gustavo de Sousa Gonçalves.

**Art. 3º** As competências da CGRSS, as atribuições de seus membros, bem como a regularidade de reuniões e obrigatoriedade de frequência devem estar definidas em regimento interno, elaborado e aprovado pela própria Comissão.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 308, de 23 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU/Ebserh nº 464, 24 de julho de 2024.

**Art. 5º** Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETO**

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 23, de 23 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **DEBORA LARA ZUZA SCHEUCHER**, Matrícula SIAPE nº 284\*\*\*\*, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.000215/2025-50, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETO**  
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 24, de 24 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **João Batista Rodrigues de Melo** matrícula SIAPE 1939010, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Planejamento de Compras do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-Sei nº 29, de 20 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETO**

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 27, de 23 de janeiro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.009873/2024-39;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas orais normais e especiais, fórmulas infantis e dietas enterais destinadas a pacientes hospitalizados e externos, acompanhantes e residentes, assegurando uma alimentação balanceada em condições higiênicas sanitárias adequadas** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Renata Paniago Andrade de Lucia	143****	Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Coordenador da Equipe de Planejamento

Aryane Marques Gonçalves	116****	Nutricionista	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Equipe de Planejamento
Luciana Carneiro Pereira Gonçalves	154****	Nutricionista	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Equipe de Planejamento
Ludymila Mafra De Almeida Dias	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Equipe de Planejamento
Mariana Ogawa Naves Pimenta	315****	Técnica de Nutrição e Dietética	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Equipe de Planejamento
Thatty Christina Morais Santos	144****	Nutricionista	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Equipe de Planejamento
Betânia Nogueira Lopes	325****	Chefe da Unidade de Nutrição Clínica	Unidade de Nutrição Clínica	Integrante Equipe de Planejamento
Diego Santos Araujo	331***	Assistente Administrativo	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Integrante Técnico de
Neilson Alves Rosa	100****	Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante de Administrativo

Thainara Gonçalves Rodrigues	341****	Assistente Administrativo	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante de Administrativo
Daniel Zorzo Barcelos	335****	Técnico em Contabilidade	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante de Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Excluvisa)**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	23/01/2025	31/05/2025	Área Demandante	129 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	

	Planilha de Custos			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo substituta do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 28, de 23 de janeiro de 2025**

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 94, de 28 de setembro de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 071/2024 - L2 COMERCIO DE LANCHES LTDA.</b>			
<b>OBJETO</b>	Cessão Onerosa de serviços de LANCHONETE - BLOCO 8DJU.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestor

Halisson Ferreira dos Santos Silva	198****	Setor de Governança e Estratégia (SEGOV)	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	Gestor Substituto
Halisson Ferreira dos Santos Silva	198****	Setor de Governança e Estratégia (SEGOV)	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	Fiscal Técnico
Marcelo Caetano De Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da Unidade de Projetos e Obras	Fiscal Técnico

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (46146366) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo substituta do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 29, de 23 de janeiro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 94, de 28 de setembro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.015054/2024-21;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90116/2024, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Gestor
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheira Clínica	Gestor Substituto
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheiro Clínico	Fiscal Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 686/2024, HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA - CNPJ: 07.590.023/0001-42;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 687/2024, LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.652.247/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 688/2024, SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 07.986.035/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 689/2024, AAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.238.563/0001-76;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 690/2024, VIVAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.161.212/0001-74;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 691/2024, OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 04.937.243/0009-69;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 692/2024, AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.222.267/0001-47;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 693/2024, KLEMMEN IMPORTACOES LTDA - CNPJ: 96.441.704/0001-79;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 694/2024, DATAMED LTDA - CNPJ: 38.658.399/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 695/2024, QUICKBUM E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 30.323.616/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 696/2024, LABORATORIOS B BRAUN SA - CNPJ: 31.673.254/0010-95;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 697/2024, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001-09;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 698/2024, LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 52.201.456/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 699/2024, SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.789.180/0001-09;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 700/2024, MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 08.245.855/0001-94;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 725/2024, MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA - CNPJ: 03.916.159/0001-49;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 726/2024, FUJIFILM DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 60.397.874/0009-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 727/2024, TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 46.055.703/0001-18;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 728/2024, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0021-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 729/2024, LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 52.201.456/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 730/2024, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0021-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 731/2024, DRAGER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 61.185.922/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 036/2025, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0021-11;

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo substituta do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 30, de 24 de janeiro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 94, de 28 de setembro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.026500/2024-22;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90119/2024, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS (ANTIMICROBIANOS, ONCOLÓGICOS, INJETÁVEIS, GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS) II, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Augusto César Marques Garcia	102****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutico	Gestor
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 732/2024, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo substituta do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 31, de 24 de janeiro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.002602/2025-33;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de FUROSEMIDA 40 MG CP por via de adesão à ARP do COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR (UASG: 155902) Pregão 90061/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Juliana Silveira Brito	de 125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Compras	Integrante Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	24/01/2025	13/02/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	14/02/2025	15/02/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	16/02/2025	17/02/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	18/02/2025	06/03/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras

	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo substituta do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 32, de 24 de janeiro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.001344/2025-78;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para Saúde: Oftalmologia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Tadashi Ono Júnior	315****	Médico	Unidade de Cabeça e Pescoço	Integrante Técnico Suporte
Tauane Franco Pinheiro Alves Capop	129****	Médico	Unidade de Cabeça e Pescoço	Integrante Técnico Suporte

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	24/01/2025	18/04/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	

Ofício de Viabilidade do ETP Digital		Área Demandante	
Pesquisa Mercadológica		Área Demandante	
Termo de Referência		Área Demandante	
Análise de Riscos		Área Demandante	
Relatório de Mercado		Área Demandante	
Parecer Referencial		Área Demandante	
Declaração de Conformidade com Parecer		Área Demandante	
Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP		Área Demandante	
Lista Obrigatória		Área Demandante	
Ofício de Encerramento da Instrução		Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação		Área Demandante	

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo substituta do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 33, de 24 de janeiro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.002493/2025-54;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de LENÇO P/ ASSEPSIA EMBEBIDO EM ALCOOL ISOPROPILICO 70% por via de adesão à ARP do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS (UASG: 155021) Pregão 90005/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Juliana Silveira Brito	de 125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	24/01/2025	13/02/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta das Vigências da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	14/02/2025	15/02/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	16/02/2025	17/02/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	18/02/2025	06/03/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras

	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras	
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativo substituta do HC-UFU/EBSERH